



30 DE DEZEMBRO DE 1953

Prefeitura Municipal de Carnaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.036, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicional o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender as despesas do programa CRIANÇA FELIZ do Governo Federal, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.218	Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	16	Recursos transferidos pelo FNAS
Valor R\$	50.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º -Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º:

1.Saldo constante na C/C 16297-3 Banco do Brasil no valor R\$ 23.722,64 em 31/12/2020;

2.Anulação de dotação do orçamento vigente do programa Criança Feliz, no valor de R\$ 26.277,36 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

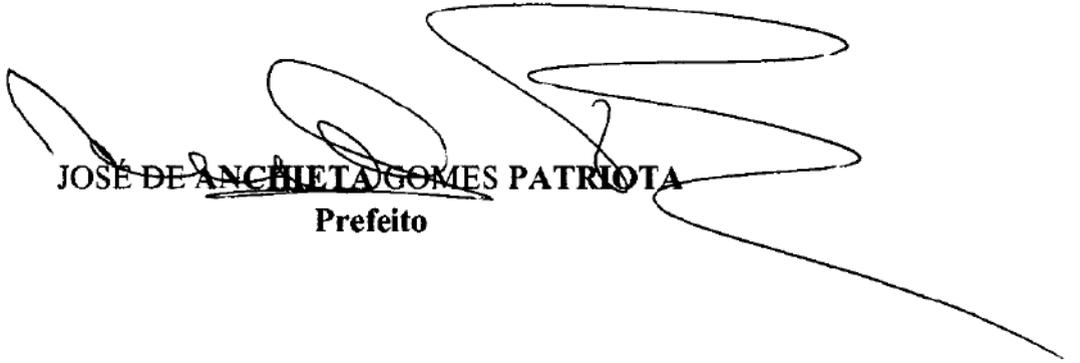


30 DE DEZEMBRO DE 1953

Prefeitura Municipal de Carnaíba
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito